

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 073-22

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: ILCIONE ROCHA LOURENÇO		
Endereço: RUA JOSÉ CAETANO CORTAT, 140		Fone: (22)998366051
Bairro: CAETANO	Município: APERIBÉ-RJ	
CMC: -----	Profissão: -----	CPF: 003.201.097-47
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 021/2022	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:		
<p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:</p> <p>a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, Transferência de Titularidade de IPTU que fazem entre:</p> <p>1. MÁRCIO PINTO e sua esposa Ana Paula dos Reis como outorgantes vendedores e ILCIONE ROCHA LOURENÇO como outorgado comprador, conforme fls. 06;</p> <p>O imóvel está localizado na Rua Olga Fonseca Barbosa, snº, Lote 02, Quadra 7, Caetano Aperibé-RJ, inscrito no Município sob nº.00.004.752, matrícula nº.001.001.0101.0044.001, conforme Processo Administrativo nº. 0312/2022, fls. 11.</p> <p>b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.</p>		
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R\$:		
T.S.E transferência de Nome		126,78
T.S.E averbação Contrato		27,17
T.S.E Guias e carnês / por guia		9,06
Total Geral		163,01
<p>Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.</p>		
Aperibé, 18 de março de 2022.		
Autoridade Fiscal:		
LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA		
Diretora de Divisão e Fiscalização		
Mat. 5268		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador: 1BCD645B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 29/04/2022. Edição 3124

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>